



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS

N.
Assunto
Serviço

Lei n. 602

que isenta de impostos e taxas o "Hospital Da. Lúcia Pinheiro Pimenta S.A."

A Câmara Municipal de Lavras decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o "Hospital Da. Lúcia Pinheiro Pimenta S.A.", com sede nesta cidade, à Rua Pedro Moura, s/nº, isento de impostos e taxas municipais, a partir do corrente exercício de 1965, enquanto se mantiver em atividades.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara, 26 de Março de 1965.

Dr. Matheus Carvalho de Souza, Presidente

Leônidas de Souza Lima, Secretário